



**AO DOUTO JUÍZO DA 2.^a VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA –
ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0005144-68.2017.8.16.0185

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA. ME, nomeada Administradora Judicial nos autos de Falência supramencionados, em que é falida a empresa **TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, por seus representantes abaixo assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à intimação de mov. 584, manifestar-se nos seguintes termos.

A Administradora Judicial tomou ciência da averbação de penhora no rosto dos autos falimentares de movimentos 584.1, 584.2, 584.3 e informa que, oportunamente, e se necessário, fará manifestação nos processos de execuções mencionados.

Outrossim, reitera a manifestação de mov. 590.1, e **requer** a intimação via oficial de justiça do herdeiro sócio da Falida, o Sr. Luiz Felipe Ghilardi, ante o retorno da correspondência com a informação de “desconhecido” (mov. 565.1), para que esse regularize a representação do ESPÓLIO, bem como cumpra o disposto na sentença de mov. 56., item III.1 “b” e III.2, possibilitando o prosseguimento do feito e a publicação do edital do art. 99 da Lei 11.101/2005.

Nesses termos, pede deferimento.

Curitiba, 21 de março de 2022.

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

